



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2024 PODER LEGISLATIVO

### **Denomina as vias públicas do Loteamento Conjunto Habitacional CDHU “D”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua José Aparecido da Silva – “Zé Santo”** a via pública, por ora denominada “Rua 01”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 2º Passa a denominar-se **Rua Nestor Macedo** a via pública, por ora denominada “Rua 02”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 3º Passa a denominar-se **Rua João Alves - “João Theodoro”** a via pública, por ora denominada “Rua 03”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 4º Passa a denominar-se **Rua Alberto Custódio Pinto – “Tucura”** a via pública, por ora denominada “Rua 04”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 5º Passa a denominar-se **Rua Angelina Maria de Jesus – “Angelina Araújo”** a via pública, por ora denominada “Rua 05”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 6º Passa a denominar-se **Rua Adelina Martins da Costa** a via pública, por ora denominada “Rua 06”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 7º Passa a denominar-se **Rua Maria Aparecida de Oliveira Campos – “Cidinha do Posto”** a via pública, por ora denominada “Rua 07”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 8º Passa a denominar-se **Rua João Almeida – “João Butuca”** a via pública, por ora denominada “Rua 08”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 9º Passa a denominar-se **Rua João Samuel de Souza Benedito** a via pública, por ora denominada “Rua 09”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

Art. 10. A Rua provisoriamente denominada como “Rua 10” localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, passa a ser extensão da **Rua José Amaro Filho “Zé Baiano” (Lei 1955/2019)** e assim denominar-se.

Art. 11. Passa a denominar-se **Rua São João do Currão** a via pública, por ora denominada “Rua 11”, localizada no Conjunto Habitacional CDHU “D”, neste Município.

Art. 12. Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 13. As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo atender a solicitação do Poder Executivo para denominação das ruas do “Conjunto Habitacional CDHU “D”.

Seguem anexos os documentos dos homenageados, necessários para denominar as vias públicas, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 23 de abril de 2024.

**Geiza Mirela Costa**  
Vereadora

**Alexandre Ribeiro da Silva Neto**  
Vereador

**Fernando Hilário**  
Vereador

**Luiz Alexandre Ferraz**  
Vereador

**Michael Henrique Custódio Pinto**  
Vereador

**Silvana Forell**  
Vereadora

**Vanderlei Antônio de Oliveira**  
Vereador

**Wellington Aparecido da Cunha**  
Vereador

**William Gustavo de Araújo**  
Vereador